



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA DE COCALZINHO DE GOIÁS  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

**PORTARIA Nº. 017, DE 27 DE MARÇO DE 2020.**

**CERTIDÃO**

Certifico que este ato foi publicado na presente data.

Cocalzinho de Goiás - GO

Em 27/03/2020

*Wisleu de Jesus Reis*  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**“DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO REGIME ESPECIAL DE AULAS NÃO PRESENCIAIS NO SISTEMA EDUCATIVO DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Secretário Municipal de Educação e Cultura no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 5.410/2019 e:

**CONSIDERANDO** o Decreto Nº 9.634, de 13 de março de 2020, que estabelece os procedimentos preventivos de emergência a serem adotados pelo Poder Executivo do Estado de Goiás e seus servidores, em razão de pandemia do novo Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** que, a Resolução n.º 003/2020, de 25 de março de 2020, do Conselho Estadual de Educação de Goiás - CEE/GO, que prorroga o regime especial de aulas não presenciais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica prorrogado até 04 de abril de 2020 o regime especial de aulas não presenciais no sistema educativo das unidades escolares municipais, previsto na Portaria nº 016, de 19 de março de 2020.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Sala da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, aos 27 de março de 2020.**

*Devaldo Alves dos Santos*  
**DEVALDO ALVES DOS SANTOS**  
**Secretário Municipal de Educação e Cultura**